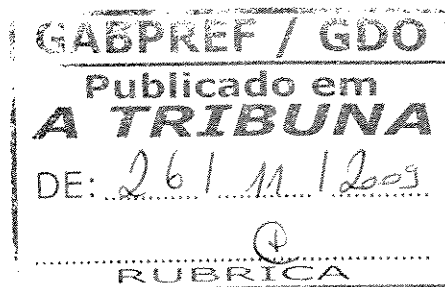




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.839

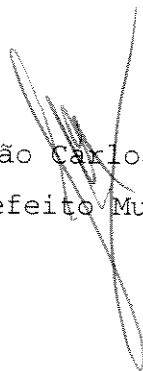
**Denomina logradouro público
no bairro Centro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua São Francisco** o logradouro público com início na Rua Professor Adão Benezarth (ponto de coordenadas UTM E= 360.193,33 e N= 7.752.641,50) e término na Rua Doutor Azambuja (ponto de coordenadas UTM E= 360.260,24 e N= 7.752.574,99), no bairro Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de novembro de 2009.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7331134/09

/stn